



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.876 de 24 de Janeiro de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, de um terreno urbano medindo 880,88m², situado à margem da BR-316, Planalto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Segurança Pública do Estado de Pernambuco, de um terreno urbano medindo 880,88m², situado na da BR-316, lugar Planalto, vizinho à Cadeia Pública desta cidade, destinado à construção do prédio próprio da Delegacia de Polícia do Município de Araripina e da Delegacia Regional de Polícia..

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar limites e confrontações do terreno doado, bem como a Assinar as competente escritura de doação, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Janeiro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário